

TUTELA CAUTELAR COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA

Cláudio Gomes Fernandes¹; Edmilson Aparecido Rodrigues¹; Renato Neves Cardoso¹; Luciana Antunes Neves Maia².

1-Estudantes do curso de Direito da FUNORTE/FUNAM.

2-Professora dos cursos de Direito e Administração da FUNORTE e da Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM.

Objetivo: Relizar uma revisão de literatura sobre um breve apanhado dos principais aspectos e características da Tutela Cautelar, apontando seus pontos mais importantes, bem como seus requisitos e aplicação. **Materiais e Métodos:** Optou-se por utilizar a revisão bibliográfica, buscando doutrinas jurídicas, julgados, sites jurídicos. **Resultados:** Ao iniciar-se o estudo do tema, primeiramente torna-se necessário estabelecer o conceito de tutela cautelar, para este mister, recorreremos as doutrinas, os compêndios, as jurisprudências que versam sobre o tema. Assim, temos que “Tutela cautelar é o conjunto de medidas de ordem processual destinadas a garantir o resultado final do processo de conhecimento, ou do processo executivo.” A partir desse conceito, extraímos a principal característica da tutela cautelar, qual seja, sua acessoriedade ao processo de conhecimento e execução. Embora seja um processo autônomo, tem por pressuposto um processo de conhecimento ou execução, sendo sua existência diretamente subordinada à daqueles. Seu objetivo é assegurar a efetividade do processo de conhecimento ou execução, de modo a impedir que a prestação jurisdicional se torne inócua pelo decurso do tempo. Sua função primordial é de garantia. A característica marcante da tutela cautelar é que a mesma em princípio não tem cunho satisfativo, ponto este de capital importância para diferenciação da tutela antecipada, como bem adverte Ernane Fidélis dos Santos, ressaltando-se alguns casos em que o perigo de lesão está diretamente ligado ao reconhecimento do direito, sendo que a tutela cautelar implica em verdadeiro provimento satisfativo, como exemplo, o caso dos alimentos provisionais. **Conclusão:** Podemos afirmar que a tutela cautelar tem como objetivo maior assegurar a eficácia do processo principal, garantindo-lhe a efetividade do resultado, impedindo que os efeitos do tempo torne o mesmo completamente inócua.

Palavras-chave: Tutela cautelar. Garantia jurídica. Resposta jurídica.